

Aracruz, 17 de Março de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 33.400/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática e de apoio audiovisual para atendimento das necessidades desta Secretaria.

O documento apresenta a identificação da necessidade administrativa, o levantamento das soluções disponíveis no mercado, a análise comparativa das alternativas possíveis e a justificativa da solução considerada mais vantajosa para a Administração Pública, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para a instrução do respectivo processo de contratação.

A contratação tem por finalidade promover a substituição de equipamentos que atualmente apresentam limitações operacionais em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização, bem como complementar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais, especialmente aquelas relacionadas à realização de reuniões, apresentações, treinamentos, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo.

A solução proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV exerce atividades estratégicas de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, coordenação administrativa, apoio à gestão governamental e desenvolvimento de ações institucionais, sendo responsável pela realização de reuniões, apresentações técnicas, eventos oficiais, capacitações, solenidades e demais atividades que exigem infraestrutura tecnológica adequada para sua execução.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados pela Secretaria encontra-se em condições inadequadas de utilização em razão do desgaste decorrente do tempo de uso e da obsolescência tecnológica.

Os notebooks disponíveis para utilização pelos servidores apresentaram defeitos ao longo de sua utilização, comprometendo a execução das atividades administrativas. Embora tenham sido submetidos às manutenções corretivas necessárias, os equipamentos continuam apresentando perda de desempenho, instabilidade operacional e elevado risco de novas falhas, circunstâncias que comprometem a



continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.

Registra-se, ainda, que a reposição desses equipamentos era inicialmente esperada por meio de aquisição a ser realizada pela Secretaria Municipal de Transformação Digital, a qual não se concretizou, permanecendo a necessidade administrativa da SEGOV.

Da mesma forma, o projetor multimídia atualmente utilizado é equipamento antigo e vem apresentando falhas recorrentes durante sua utilização, comprometendo apresentações institucionais, treinamentos, reuniões técnicas e demais eventos promovidos pela Secretaria.

A tela de projeção existente encontra-se danificada em razão do desgaste natural provocado pelo tempo de utilização, não oferecendo condições adequadas para uso, prejudicando a qualidade das apresentações realizadas.

Além da substituição desses equipamentos, verificou-se a necessidade de aquisição de SSDs externos destinados ao armazenamento seguro de arquivos institucionais e cópias de segurança, bem como cabos HDMI e kits transmissores e receptores HDMI sem fio, equipamentos que complementarão a infraestrutura audiovisual utilizada nas apresentações e eventos institucionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos capazes de assegurar maior confiabilidade operacional, aumento da produtividade dos servidores, continuidade das atividades administrativas e melhoria da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Governo.

3. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos de informática e de apoio audiovisual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

O objeto é composto por notebooks corporativos, unidades de armazenamento SSD externo, cabos HDMI, kits transmissores e receptores HDMI sem fio, projetor multimídia e telas de projeção retráteis com tripé, equipamentos classificados como bens comuns, cujas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores.

Os bens serão incorporados ao patrimônio do Município após o recebimento definitivo, destinando-se ao uso contínuo nas atividades administrativas, institucionais e operacionais desenvolvidas pela Secretaria.

4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação será realizada mediante contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido para essa modalidade.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, composto por bens comuns amplamente disponíveis no mercado, cujas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por especificações usuais, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa



mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados e demais fontes admitidas pela legislação.

A solução pretendida permitirá o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, assegurando a substituição dos equipamentos que atualmente apresentam limitações operacionais, bem como a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Governo, garantindo maior eficiência, continuidade dos serviços públicos e melhor desempenho das atividades institucionais.

A instrução processual observará todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, estimativa do valor da contratação, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico, quando exigível, e demais documentos necessários à regular formalização da contratação.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os bens possuem características independentes e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, será adotado o critério de julgamento de **menor preço por item**, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação do mercado e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção desse critério permite que fornecedores especializados participem apenas dos itens de seu interesse, evitando restrições indevidas à competitividade e contribuindo para a redução dos custos da contratação.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação classifica-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os equipamentos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, inexistindo características exclusivas que restrinjam a competitividade ou demandem desenvolvimento tecnológico específico.

As especificações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva das propostas e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

A Secretaria Municipal de Governo é a unidade responsável pela presente demanda, competindo-lhe o planejamento, acompanhamento e fiscalização da futura contratação, bem como a definição das especificações técnicas dos equipamentos, em conformidade com as necessidades administrativas



identificadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os equipamentos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – serem novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais;
- II – atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- III – possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante;
- IV – ser fornecidos acompanhados de manuais, acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- V – apresentar compatibilidade com os padrões tecnológicos atualmente utilizados pela Administração Pública Municipal;
- VI – possuir assistência técnica autorizada no território nacional ou atendimento por rede credenciada do fabricante;
- VII – ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento;
- VIII – observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, quando existentes, bem como os requisitos de qualidade, segurança e eficiência normalmente adotados para equipamentos dessa natureza.

Além dos requisitos técnicos, a futura contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, substituição de equipamentos com defeito de fabricação durante o período de garantia e demais obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando a alternativa que melhor atendesse aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade para a Administração.

Para subsidiar o presente estudo foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, abrangendo Atas de Registro de Preços, contratos administrativos e Termos de Referência referentes à aquisição de equipamentos de informática e de apoio audiovisual.

A análise dessas contratações permitiu identificar as especificações técnicas normalmente adotadas, os requisitos mínimos de desempenho e garantia, as formas de fornecimento empregadas pela Administração Pública e a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.



Também foram realizadas consultas ao mercado fornecedor, visando verificar a disponibilidade dos equipamentos pretendidos e confirmar a viabilidade de aquisição dos bens com especificações compatíveis às necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

As informações obtidas evidenciaram que os equipamentos objeto da presente contratação são amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, inexistindo restrições relevantes à competitividade, circunstância que possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, foram analisadas as seguintes alternativas:

9.1 Alternativa 01 – Manutenção dos equipamentos existentes

A primeira alternativa considerada consistiu na permanência da utilização dos equipamentos atualmente disponíveis, mediante realização de manutenções corretivas sempre que necessário.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não atende satisfatoriamente às necessidades da Administração.

Os notebooks atualmente utilizados pela Secretaria já passaram pelas manutenções corretivas necessárias durante sua vida útil. Contudo, mesmo após os reparos realizados, continuam apresentando perda de desempenho, lentidão operacional, instabilidade de funcionamento e elevado risco de novas falhas, circunstâncias que comprometem o desenvolvimento das atividades administrativas.

Da mesma forma, o projetor multimídia existente apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, falhas recorrentes de funcionamento e perda da qualidade de projeção, reduzindo sua confiabilidade para utilização em reuniões, apresentações institucionais, treinamentos e demais atividades promovidas pela Secretaria.

Quanto à tela de projeção atualmente utilizada, constatou-se que o equipamento encontra-se danificado em razão do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, não sendo economicamente recomendável sua recuperação.

Além disso, a continuidade da utilização desses equipamentos implica realização de novas manutenções corretivas sem garantia de solução definitiva, mantendo elevado o risco de interrupção das atividades institucionais e gerando custos recorrentes para a Administração.

Conclusão: alternativa considerada tecnicamente inadequada para atendimento da necessidade administrativa.

9.2 Alternativa 02 – Locação dos equipamentos

Também foi avaliada a possibilidade de contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Embora essa alternativa possa ser adequada para demandas temporárias ou eventos específicos, verificou-se que não atende às necessidades da SEGOV.



Os equipamentos objeto desta contratação serão utilizados continuamente nas atividades administrativas da Secretaria, não se tratando de demanda eventual ou sazonal.

A locação implicaria pagamento contínuo durante toda a vigência contratual, sem incorporação dos bens ao patrimônio público, além da dependência permanente de contrato para utilização dos equipamentos.

Considerando a vida útil estimada dos equipamentos, verificou-se que a aquisição definitiva apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Conclusão: alternativa economicamente menos vantajosa.

9.3 Alternativa 03 – Aquisição de novos equipamentos

A terceira alternativa analisada consiste na aquisição definitiva dos equipamentos necessários para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Governo.

Essa solução contempla a aquisição de:

- 03 Kits Notebook Corporativo;
- 02 SSD Externo 1 TB;
- 02 Cabos HDMI de 20 metros;
- 02 Kits HDMI sem fio;
- 01 Projetor Multimídia;
- 02 Telas de Projeção Retráteis com Tripé.

A aquisição permitirá substituir equipamentos que atualmente apresentam limitações operacionais, ampliar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, reduzir gastos com manutenções corretivas recorrentes, aumentar a produtividade dos servidores e proporcionar melhores condições para realização das atividades institucionais.

Além disso, os equipamentos passarão a integrar o patrimônio do Município, podendo ser utilizados durante toda sua vida útil, observadas as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

Conclusão: alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

9.4 Quadro Comparativo das Alternativas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Resultado
Manutenção dos equipamentos	Menor investimento inicial	Equipamentos já reparados continuam sujeitos a novas falhas, perda de desempenho e interrupções dos serviços	Não recomendada



Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Resultado
Locação dos equipamentos	Não exige aquisição patrimonial	Custo contínuo, ausência de incorporação ao patrimônio e dependência contratual permanente	Não recomendada
Aquisição definitiva	Renovação da infraestrutura, aumento da produtividade, incorporação ao patrimônio, maior vida útil e redução de custos de manutenção	Necessidade de investimento inicial	Recomendada

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A solução foi definida com base na necessidade administrativa identificada, no levantamento das alternativas disponíveis, na consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e na análise das características técnicas dos equipamentos disponíveis no mercado.

A aquisição definitiva proporciona maior confiabilidade operacional, continuidade das atividades administrativas, redução dos custos decorrentes de manutenções corretivas recorrentes e incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, representando a alternativa de melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

Além disso, a solução permitirá a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria, contribuindo para maior produtividade dos servidores e melhor execução das atividades institucionais desenvolvidas pela SEGOV.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e de apoio audiovisual destinados à substituição de equipamentos atualmente comprometidos e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A contratação contempla o fornecimento de notebooks corporativos, unidades de armazenamento SSD externo, cabos HDMI, kits transmissores e receptores HDMI sem fio, projetor multimídia e telas de projeção retráteis com tripé, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os notebooks corporativos serão destinados às atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores



da Secretaria, proporcionando maior desempenho, confiabilidade operacional e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.

Os SSDs externos serão utilizados para armazenamento de arquivos institucionais, materiais audiovisuais, documentos digitais e realização de cópias de segurança (backup), contribuindo para maior segurança das informações produzidas pela Secretaria.

Os cabos HDMI e os kits transmissores e receptores HDMI sem fio permitirão a conexão entre computadores, notebooks e equipamentos de projeção, proporcionando maior flexibilidade na realização de reuniões, apresentações, treinamentos e demais eventos institucionais.

O projetor multimídia será utilizado nas apresentações técnicas, reuniões administrativas, capacitações, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, oferecendo melhor qualidade de imagem, maior luminosidade e confiabilidade operacional.

As telas de projeção retráteis com tripé complementarão a solução audiovisual, permitindo a realização de apresentações em diferentes ambientes da Administração Municipal, sem depender de instalações fixas.

Todos os equipamentos serão adquiridos em caráter definitivo, incorporando-se ao patrimônio público municipal, permitindo sua utilização durante toda a vida útil estimada, observadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

A solução proposta foi estruturada de forma integrada, garantindo compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da contratação ocorrerá mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Governo, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

A futura contratada deverá fornecer todos os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de seus respectivos acessórios, manuais, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários à plena utilização.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Governo, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelo transporte, descarga e entrega dos equipamentos.

No ato do recebimento, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas contratadas, integridade física dos equipamentos e funcionamento básico.

Caso sejam constatadas divergências nas especificações, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do



equipamento no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas contratadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, observando os prazos estabelecidos contratualmente.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas com base nas necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Governo, considerando a substituição dos equipamentos que apresentam limitações operacionais e a complementação da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades institucionais.

A definição dos quantitativos buscou atender exclusivamente à demanda existente, evitando aquisições superiores às necessidades da Administração e observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá os seguintes quantitativos:

Item	Quantidade
Kit Notebook Corporativo	03
SSD Externo 1 TB	02
Cabo HDMI 20 metros	02
Kit HDMI sem fio	02
Projektor Multimídia	01
Tela de Projeção Retrátil com Tripé	02

Os quantitativos apresentados guardam compatibilidade com as atividades atualmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, não havendo previsão de aquisição excedente ou desproporcional à necessidade administrativa.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada após a conclusão da pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Para a formação do valor estimado serão consideradas propostas obtidas junto a fornecedores especializados, bem como outras fontes admitidas pela legislação vigente, observando-se metodologia



compatível com as boas práticas de pesquisa de preços na Administração Pública.

A memória de cálculo, a planilha consolidada da pesquisa de preços e os documentos que fundamentarem a estimativa integrarão os autos do processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a demonstração da vantajosidade da solução adotada.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento do mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, verificou-se que os equipamentos objeto da contratação possuem natureza distinta, podendo ser fornecidos por empresas especializadas em segmentos diferentes do mercado de tecnologia e equipamentos audiovisuais.

Dessa forma, optou-se pela adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, permitindo que fornecedores especializados participem apenas dos itens compatíveis com sua atividade comercial, ampliando a competitividade do procedimento e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento por item não compromete a execução da contratação, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto ou integração que justifique sua aquisição em lote único.

Além disso, essa forma de contratação reduz o risco de restrição indevida à competitividade, amplia a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, contribuindo para maior eficiência e economicidade.

Assim, conclui-se que o parcelamento por item representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a fase de planejamento da contratação, verificou-se que a presente aquisição possui relação com a infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria Municipal de Governo.

Registra-se que a reposição dos notebooks era inicialmente esperada por meio de aquisição a ser realizada pela Secretaria Municipal de Transformação Digital. Entretanto, referida aquisição não foi efetivada, permanecendo a necessidade administrativa da SEGOV.

Não foram identificadas outras contratações em andamento cuja execução seja condição indispensável para utilização dos equipamentos ora pretendidos.

Da mesma forma, não existe dependência técnica entre esta contratação e outros contratos administrativos vigentes que impeça sua execução de forma autônoma.



Assim, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, inexistindo impedimentos para sua realização.

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Governo e aos objetivos da Administração Municipal voltados à modernização da infraestrutura tecnológica, melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria.

A aquisição contribuirá para assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhoria da qualidade dos serviços prestados, continuidade das atividades institucionais e utilização adequada dos recursos públicos.

A contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- substituição de equipamentos que atualmente apresentam limitações operacionais;
- aumento da confiabilidade dos equipamentos utilizados pela Secretaria;
- melhoria da infraestrutura tecnológica da SEGOV;
- aumento da produtividade dos servidores;
- maior segurança no armazenamento de documentos e arquivos digitais;
- melhoria das condições para realização de reuniões, apresentações, treinamentos e eventos institucionais;
- redução dos custos decorrentes de manutenções corretivas recorrentes;
- maior disponibilidade dos equipamentos para utilização pelos servidores;
- continuidade das atividades administrativas sem interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos;
- incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

Os benefícios pretendidos contribuirão diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa e para melhoria da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- conclusão da pesquisa de preços;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;



- verificação da disponibilidade orçamentária;
- emissão da autorização da autoridade competente;
- realização da contratação direta, observando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- designação do gestor e do fiscal do contrato ou da contratação;
- acompanhamento do recebimento dos equipamentos e conferência das especificações técnicas.

Após a entrega dos equipamentos, a Administração promoverá seu registro patrimonial e destinação às unidades responsáveis por sua utilização.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos objeto da presente contratação possuem natureza eletrônica e, ao final de sua vida útil, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Administração deverá observar os procedimentos de desfazimento de bens públicos, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a doação, a reciclagem ou o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos.

Sempre que possível, serão priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, contribuindo para redução do consumo de energia elétrica e utilização racional dos recursos naturais.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização das análises técnicas, operacionais e econômicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A solução proposta apresenta compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente exequível, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da presente contratação.

22. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade de substituição dos equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Governo, os quais apresentam limitações operacionais decorrentes do desgaste pelo tempo de utilização, comprometendo o desempenho das atividades administrativas.



O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, superando as demais soluções analisadas quanto aos aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A contratação permitirá a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior confiabilidade dos equipamentos utilizados, continuidade das atividades institucionais e utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta atende integralmente ao interesse público e reúne as condições necessárias para prosseguimento da contratação.

KESIA PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças – GPGF

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº48.393, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310036003400300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SAULO RODRIGUES MEIRELLES** em **29/07/2026 13:16**

Checksum: **7A6DDF91E0DC6816602738F15D5896DC350DDCA28851717E3E43726046CE4078**

Assinado eletronicamente por **KESIA PEREIRA DE SOUZA** em **03/08/2026 09:24**

Checksum: **1E044B77C8260355AEFE6DDBB449C3E6FEDD8F74FEED074E19CAFCAE450BC5F4**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310036003400300037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.